

PORTARIA Nº 054/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 19/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o extravio, em tese, dos autos do Processo 0008934-63.2008.8.14.0401 (IPL 247/2008.0001287), conforme decisão de ID 105183797 do Processo 0008934-63.2008.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2024/68498); CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LOMAR NARZILA MAUES PEREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 046/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 10/01/2024

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES, em dar prosseguimento na apuração, AAI nº 1232/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/10/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1232/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/10/2023, ao(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 047/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 11/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 609/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/11/2022, instaurada para apurar a conduta da servidora L.L.A., mat. nº 55586616, referente ao teor do BOP nº 00346/2022.100434-8, no qual o nacional B.S.S. denunciou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas pela servidora, fatos estes conectados ao constantes no IPL nº 00526/2022.100042-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 609/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/11/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 048/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 11/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 345/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2022, instaurada para apurar os fatos relatados pela flagranteada J.L.S.D. durante audiência de custódia no Proc. nº 0800231-42.2020.8.14.0071 (IPL nº 137/2022.100054-6), onde alegou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas pelos policiais que efetuaram sua prisão e a conduziram a DEPOL de BRASIL NOVO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 345/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 049/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 12/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1112/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de G. M. O., no dia 30/05/2023, em Peixe Boi-PA, de acordo com o "OFÍCIO 01096/2023/OUVIR/SIEDS/PA" e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1112/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 050/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 12/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 871/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1640497, referente ao sexto citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 871/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 051/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 12/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 120/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1606492, referente ao nono citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 120/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 052/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 12/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1012/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647965, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1012/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 053/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 12/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1100/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1640497, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1100/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 054/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 12/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 885/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627969, referente ao quarto citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 885/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 055/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 12/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 913/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1617856, referente ao décimo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;